



RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 103 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

PUBLICAÇÃO MG 7/12/2012 – PG 5 – COLUNAS 1 e 2

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão na carreira de Gestor Governamental aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, bem como aos requisitos do art. 2º e art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, relacionados no anexo único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de vigência apontada no anexo único.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2012

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 103 de 2012)

| MASP | Dv | NOME | Adm | cargo | situação | anterior | situação | atual | vigência |
|---------|----|-------------------------------------|-----|-------|----------|----------|----------|-------|------------|
| | | | | | nível | grau | nível | grau | |
| 1240179 | 0 | Lilian Maria Badaró Ferreira Araujo | 01 | GGOV | III | A | III | B | 23.11.2012 |
| 1176689 | 6 | Rafael Divino de Vasconcelos | 02 | GGOV | I | A | I | B | 21.10.2011 |